



PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 07/12/17

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.738, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO "BOCA DE LOBO", NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a implantação de Boca de Lobo Inteligente nos logradouros do Município da Serra, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

**Art. 2º** A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

**Parágrafo único.** Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da Cidade da Serra, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através de grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 04 de dezembro de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 61.585/2017  
gmss